

## A estética das minorias contra a correlação de institucionalismo forte, cientificismo e tecnicidade: sobre a voz-práxis das minorias como arte-literatura<sup>1</sup>

Leno Francisco DANNER<sup>2</sup>  
Agemir BAVARESCO<sup>3</sup>  
Fernando DANNER<sup>4</sup>

### Resumo

No artigo, defenderemos que a voz-práxis estética permite aos movimentos sociais, às iniciativas cidadãs e às minorias político-culturais a auto-expressão e a auto-afirmação desde si mesmas e por si mesmas, em termos de eu-nós lírico-político, de modo a enquadrar e a superar a correlação de institucionalismo forte, cientificismo e tecnicidade que caracteriza a constituição, a legitimação, a evolução e a vinculação sociopolítica das instituições modernas, tais como a ciência, o direito, a política partidária e a economia. Essas instituições ou sistemas sociais modernos são estruturas-sujeitos lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos, marcados e definidos por uma dinâmica autorreferencial e auto-subsistente, eminentemente endógena, autônoma e sobreposta em relação à espontaneidade e à informalidade dos sujeitos epistemológico-políticos, dos valores e das práticas próprios à sociedade civil, centralizando e monopolizando a constituição, a programação e o funcionamento de seus campos de sentido e de objetos e, a partir disso, enquadrando a própria voz-práxis desses sujeitos epistemológico-políticos da sociedade civil em sua ação cotidiana e relativamente às instituições. Nesse sentido, na correlação de institucionalismo forte, cientificismo e tecnicidade, as instituições são a base, a arena, o valor e o sujeito epistemológico-político por excelência e como que exclusivos da fundamentação de si mesmas e mesmo no que se refere à estruturação e à evolução socioculturais, periferezando os sujeitos epistemológico-políticos informais e espontâneos da sociedade civil. Contra esta tendência apolítica e despolitizadora assumida pelos sistemas sociais modernos, argumentaremos em favor de uma estética das minorias que permite tanto sua auto-afirmação e sua auto-expressão espontâneas e informais, políticas, politizantes e normativas, sem mediações cientificistas e institucionalistas, quanto uma práxis político-normativa que é alternativa e contraposta ao institucionalismo forte e ao seu cientificismo e tecnicismo, porque inclusiva, participativa e direta. Nesse sentido, o criticismo social, a práxis político-normativa emancipatória e a resistência cultural necessitam de uma voz-práxis não-sistêmica, não-institucionalista, não-tecnicista e não-cientificista, que pode ser fundada na e viabilizada pela estética em seu sentido anti-paradigmático, não-institucionalista e anti-cientificista.

**Palavras-Chave:** Estética. Minorias. Voz-Práxis. Crítica Social. Resistência Política.

1 Esta pesquisa é financiada pela FAPERO e pela CAPES, às quais agradecemos profundamente pelo suporte técnico e econômico.

2 Doutor em Filosofia (PUCRS). Professor de Filosofia e de Sociologia no Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Contato: [leno\\_danner@yahoo.com.br](mailto:leno_danner@yahoo.com.br)

3 Doutor em Filosofia pela Université de Paris I – Pantheon Sorbonne. Professor de Ética e de Filosofia Política no Departamento de Filosofia e no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS). Contato: [abavaresco@puers.br](mailto:abavaresco@puers.br)

4 Doutor em Filosofia (PUCRS). Professor de Filosofia no Departamento de Filosofia da Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Contato: [fernando.danner@gmail.com](mailto:fernando.danner@gmail.com)

## The aesthetics of minorities against the correlation of strong institutionalism, scientism and technicality: on the voice-*praxis* of the minorities as art-literature

### Abstract

In the paper, we defend that the aesthetic voice-*praxis* allows to social movements, citizen initiatives and political-cultural minorities the self-expression and self-affirmation from themselves and by themselves in terms of lyrical-political I-We, so that to frame and overcome the correlation of strong institutionalism, scientism and technicality which characterizes the constitution, legitimation, evolution and social-political linking of modern institutions, such as science, law, political parties and economy. These modern institutions or social systems are logical-technical, non-political and non-normative structures-subjects, marked and streamlined for a self-referential and self-subsisting dynamics which is eminently endogenous, autonomous and overlap in relation to the spontaneity and informality of the epistemological-political subjects, values and practices proper to civil society, centralizing and monopolizing the constitution, programming and functioning of their fields of research and objects and, from here, framing the own voice-*praxis* of these civil society's epistemological-political subjects in their nowadays action and relatively to institutions. In this sense, in the correlation of strong institutionalism, scientism and technicality, the institutions become the basis, the arena, the value and the epistemological-political subject *par excellence* and exclusive of the foundation of themselves and even relating to the social-cultural structuration and evolution, peripherizing the informal and spontaneous epistemological-political subjects of civil society. Against this apolitical and depoliticizing tendency assumed by modern social systems, we argue in favor of an aesthetics of the minorities that enables both their spontaneous and informal, political, politicizing and normative self-affirmation and self-expression, with no scientist and institutionalist mediations, and a political-normative *praxis* which is alternative and opposed to strong institutionalism and its scientism and technicism, because it is inclusive, participative and direct. Therefore, the social criticism, political-normative *praxis* and cultural resistance need a non-systemic, non-institutionalist, non-technicist and non-scientificist voice-*praxis* that can be founded and allowed by aesthetics in its anti-paradigmatic, non-institutionalist and anti-scientificist sense.

**Keywords:** Aesthetics. Minorities. Voice-*Praxis*. Social Criticism. Political Resistance.

### Considerações iniciais

De um modo geral, a arte-literatura sempre foi vista, pela tradição filosófica ocidental e, depois, pelo paradigma normativo da modernidade, como diretamente subjetiva, anti-sistemática, anti-paradigmática e anti-institucionalista, o que significa que (a) ela não seria um campo garantidor de objetividade, (b) seu conteúdo não possibilitaria essa mesma objetividade; (c) seu método (se podemos falar desse modo) não permitiria a avaliação e o enquadramento crítico-criativos do seu processo e do seu resultado final; e, finalmente, (d) seu sujeito epistemológico-político não possuiria sentido sistêmico-institucional e nem atuaria de acordo com um procedimentalismo imparcial, neutro, formal e impessoal que efetivamente poderiam garantir e fundar a objetividade e a validade, senão que seria um sujeito espontâneo e informal incapaz de objetivação. Em síntese, faz-se arte-literatura desde um prisma fundamentalmente intuitivo e muito próprio ao indivíduo que cria, mas sem qualquer possibilidade de justificação, de prova e, ao fim e ao cabo, de avaliação objetiva, neutra, imparcial e impessoal do trabalho realizado e do artista que o realizou. Esse mesmo artista e esse mesmo trabalho inscrevem-se muito mais na categoria do gênio intuitivo e da intuição criadora do que propriamente no ramo da ciência e do objeto científico metodológica e paradigmaticamente guiados, fundados e orientados. Por isso mesmo, na tradição filosófica ocidental e, depois, no paradigma normativo da modernidade, a ciência seria não apenas um ponto de vista superior, dadas sua constituição institucional, seu método objetivo, neutro, formal, imparcial e impessoal e as conseqüentes possibilidade e condição de mensuração e de descrição analítica do objeto pesquisado, senão que também a condição fundante da crítica, da reflexividade e da emancipação tanto na relação entre homem e natureza quando no que diz respeito à vinculação sociopolítica dessa mesma ciência – lembremos, nesse aspecto, que a filosofia e a ciência, muito mais do que enquadramento e conquista do mundo natural, são em primeira mão domínio do homem sobre sua realidade sociocultural e político-econômica, isto é, a filosofia e a ciência como um projeto e uma prática de engenharia social, política e cultural institucionalizados e dependentes sempre da institucionalização, assumidos e realizados por uma comunidade de pesquisa autorreferencial (e altamente institucionalista) e sempre em

relação direta, profunda e mutuamente sustentada com o poder político, com as instituições políticas.

No mesmo sentido, a estética como arte-literatura apenas permitiria de modo indireto, secundário e enfraquecido a crítica social, a emancipação política e a resistência cultural, uma vez que a falta de consistência metodológica e a inexistência de princípios, de procedimentos, de conteúdos e de sujeitos epistemológico-políticos que lhe garantissem a objetividade e a validade intersubjetivas fariam com que seja o produto artístico, seja sua vinculação sociopolítica (se é que ela existe efetivamente), seja mesmo o sujeito epistemológico-político que produz o objeto estético fossem exatamente não-objetivos, não-sistemáticos, portanto não-científicos. Aqui, a estética não seria ciência e não possuiria institucionalização em sentido estrito, o que implicaria em que ela não seria capaz de objetividade e de validade de seus conteúdos, perdendo – por causa dessa incapacidade em produzir conteúdos científica e institucionalmente objetivos e de fundamentar, desde a instituição, princípios e práticas político-normativos válidos intersubjetivamente – uma vinculação efetiva à *práxis* político-normativa cotidiana. Nesse sentido, os grupos socioculturais e os sujeitos epistemológico-políticos que efetivamente se utilizariam da estética, da arte-literatura como base, forma e mote da crítica social, da *práxis* político-normativa e da resistência cultural apenas o fariam de modo enviesado, avacalhado, debochado, não-científico, sem preocupações e fundamentações sérias e consequentes com o juízo, com o procedimento, com o posicionamento e com os conteúdos científicos, esses sim efetivamente consequentes, institucionalmente fundados, construídos e dinamizados e, em tudo isso, profunda e diretamente vinculados ao cotidiano (*porque institucionalizados e metodologicamente fundados e guiados*). Por isso, mais uma vez, o sentido anticientífico, não-técnico, anti-institucionalista ou anti-sistêmico e anti-paradigmático da estética, da arte literatura implicaria em que ela tanto não seria capaz de objetividade científica e nem de validade político-normativa intersubjetiva quanto, em consequência, não teria condições de fundar e de dinamizar a crítica social, a *práxis* político-normativa emancipatória e a resistência cultural, sendo, assim, inferior à ciência de um modo geral e às ciências sociais em particular. Aqui, a ciência institucionalizada (e somente ela) e sempre a partir de uma dinâmica calcada na institucionalização faria a mediação do senso comum e das pessoas comuns com a objetividade epistemológico-política e, assim, embasaria a crítica social, a eman-

cipação política e a resistência cultural, como condição de que elas fossem efetivamente críticas e emancipatórias. A ciência institucionalizada e somente ela, por conseguinte, faria o meio de campo entre as instituições e o senso comum, entre os sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados e os sujeitos epistemológico-políticos não-institucionalizados, definindo o método, o caminho, os procedimentos, os valores, os códigos e os sujeitos epistemológico-políticos autorizados da transformação institucional e social, solidificando uma linguagem-*práxis* técnica altamente institucionalista e dependente sempre de institucionalização como o fundamento e a dinâmica constitutivos, dinamizadores e orientadores seja das instituições mesmas, seja, a partir daqui, da própria sociedade civil. As instituições tornam-se, com isso, a base fundante, constitutiva e dinamizadora da crítica social, da emancipação política e da resistência cultural; a institucionalização enquanto um procedimento técnico que é autorreferencial, auto-subsistente e endógeno, em grande medida autônomo e sobreposto à sociedade civil e aos sujeitos epistemológico-políticos não-institucionalizados, se torna o procedimento-chave delas; e, em tudo isso, os sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados centralizam e monopolizam a fundamentação e o fomento da crítica social, da *práxis* política e da resistência cultural. Esse fenômeno, ao longo do texto, nós o nomearemos de *institucionalismo forte* (explicaremos esse conceito de modo detalhado mais adiante, no primeiro capítulo do artigo).

Pois bem, nós argumentaremos, no artigo, que estas características da arte-literatura que lhe foram conferidas (em um sentido negativo) seja pela tradição filosófica em primeiro lugar, seja pelo paradigma normativo da modernidade em segundo lugar, subjetiva, anti-sistemática, anti-paradigmática, não-técnica e anti-institucionalista, não devem ser vistas como negativas e nem conduzem diretamente à incapacidade de um juízo crítico-reflexivo acerca do âmbito sociopolítico. Muito pelo contrário: nós acreditamos e defendemos que a tendência ao institucionalismo forte em termos científicos, políticos, jurídicos e econômicos, na atualidade – institucionalismo forte calcado na autorreferencialidade, na auto-subsistência e na autonomia dos sistemas sociais modernos (entre eles a ciência, a política, o direito e a economia) relativamente à sociedade civil, aos movimentos sociais, às iniciativas cidadãos e às minorias político-culturais –, somente pode ser superada por essa postura-*práxis* artístico-literária subjetivadora, anti-sistêmica, anti-paradigmática e anti-institucionalista, em que os cidadãos e as cida-

dãs, os movimentos sociais e as minorias político-culturais falam por si mesmas e desde si mesmas, sem mediações científicas e institucionalistas, diretamente em termos de eu-nós lírico-político não-técnico. Contra a impessoalidade, a imparcialidade, a formalidade e a neutralidade do institucionalismo forte, gerada pelo paradigma normativo da modernidade, que correlatamente aponta para a centralidade do procedimentalismo interno às instituições como a base da dinâmica institucional e sociopolítica e à necessidade de abstrair-se da carnalidade e da politicidade dos sujeitos epistemológico-políticos e das lutas sociais como condição da justificação axiológica (pense-se na posição original de Rawls e na roda do discurso de Habermas), a arte-literatura como voz-práxis das minorias exige exatamente a carnalidade, a politicidade e a vinculação dos sujeitos epistemológico-políticos, assim como sua auto-expressão e auto-afirmação desde si mesmos e por si mesmos, sem mediações institucionalistas e científicas – a práxis político-normativa e a resistência sociocultural somente seriam possíveis, aqui, por meio e a partir desse eu-nós lírico-político que é carnal, político-politizante e vinculado, que parte de suas bases antropológico-ontológicas, socioculturais e epistemológico-políticas e de sua condição de vítima-periferia dos sistemas sociais para lutar contra essa situação de marginalização, prescindindo da mediação das instituições e dos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados, agindo direta, participativa e inclusivamente.

#### **A) A estética das minorias para além do cientificismo e do institucionalismo**

Antes de tudo, um breve esclarecimento conceitual. Estamos usando o termo *estética*, nesse artigo, em um sentido bastante genérico e com o objetivo de explicitar a voz-práxis artístico-literária, o que significa que, quando falamos em estética, estamos sempre nos referindo à arte-literatura como voz-práxis modelar para esse termo. Ora, uma das características centrais e definidoras da voz-práxis estética, conforme pensamos, é exatamente seu sentido e sua dinâmica anti-sistêmicos, anti-científicas, anti-institucionalistas, anti-tecnicistas e anti-paradigmáticos, que permitem, portanto, a desconstrução e a superação, pelas minorias em particular e pelos sujeitos epistemológico-políticos informais de um modo geral, seja do cientificismo forte no âmbito epistemológico, seja do institucionalismo forte no âmbito político, possibilitando que essas mesmas minorias possam expressar-se diretamente, sem necessidade de mediações institu-

cionalistas e cientificistas, e desde uma perspectiva-*práxis* carnal, política-politizante e vinculada. Com efeito, uma das características centrais do processo de modernização ocidental, isto é, a constituição, o desenvolvimento e a centralidade de sistemas sociais ou instituições lógico-técnicos, autorreferenciais e auto-subsistentes, autônomos e sobrepostos em relação à sociedade civil e à espontaneidade dos movimentos sociais, das iniciativas cidadãs e das minorias político-culturais, leva exatamente à correlação de cientificismo, tecnicismo e de institucionalismo como a base fundante, definidora e dinamizadora seja dos próprios sistemas sociais, seja do enquadramento e da orientação da sociedade em geral – inclusive no que diz respeito ao tipo de relação que esses movimentos sociais, essas iniciativas cidadãs e essas minorias político-culturais podem efetivamente entabular com as instituições e vice-versa. Aqui, as instituições, desde sua tecnicidade, desde sua autorreferencialidade e sua auto-subsistência, centralizam, monopolizam e conduzem a evolução social, sempre e fundamentalmente a partir de uma perspectiva interna.

O que é um sistema social moderno? Como ele se constitui? Como ele funciona? Um sistema social moderno é uma estrutura de poder que centraliza, monopoliza e dinamiza um campo específico da vida social, privatizando-o. Esse campo da vida social passa a ser estruturado não mais a partir de uma perspectiva espontaneísta, senão que exatamente a partir de critérios, de práticas e de sujeitos técnicos, por assim dizer – técnicos no sentido de que eles possuem todo um conjunto de princípios e de práticas que dizem respeito diretamente a esse mesmo sistema social, definindo-o enquanto tal, conjunto esse que é assumido pela instituição em questão como seu núcleo basilar. Assim é que, por exemplo, a economia é sistema social que privatiza o âmbito das relações de produção, tornando-as *econômicas* e, portanto, exigindo certos critérios, práticas e valores – certo posicionamento, inclusive – como condição *econômica*, como forma de acesso ao âmbito e à dinâmica *econômicos*, como forma de posicionamento *econômico*. Isso significa que a legitimidade do âmbito econômico é *econômica* e somente pode ser conseguida desde dentro do âmbito econômico, por meio da adequação do comportamento, das práticas e dos valores às regras técnico-científicas próprias e específicas ao âmbito econômico – veja-se a autorreferencialidade e a auto-subsistência que emergem e que se explicitam a partir daqui: a economia é o âmbito das práticas, dos valores, das atividades e dos sujeitos econômicos, tal como ela, a economia, enquanto

campo-instituição técnico-científica objetiva e ao mesmo tempo privativa se define e define a quem está fora dela. O mesmo acontece com o âmbito do Estado, do direito e da ciência. Somente por meio da institucionalização do campo específico a cada sistema social é que sujeitos, práticas e valores são e estão legitimados a assumir uma perspectiva válida e objetiva relativamente àquele âmbito; somente com a institucionalização e, assim, com a adoção de uma perspectiva, de um procedimento, de uma linguagem, de valores, de práticas, de códigos e de sujeitos *técnicos* é que a objetividade, a validade, a utilização e a vinculação no campo específico centralizado e monopolizado pela instituição (instituição que se torna esse próprio campo) podem ser construídos, utilizados e adquirem legitimidade.

Essa perspectiva, por conseguinte, implica (a) em que a institucionalização é a base fundante, dinamizadora e legitimadora das práticas, dos valores e dos sujeitos epistemológico-políticos próprios ao seu âmbito de ação, específicos ao campo da vida social que a instituição subsume, centraliza, monopoliza e representa; (b) em que somente desde dentro da instituição e por parte de seus sujeitos epistemológico-políticos legitimados é que a tematização, o enquadramento e a orientação de seu campo social específico são construídas, legitimadas e realizadas ao longo do tempo; (c) em que a constituição, a dinâmica e o funcionamento de cada instituição é sempre interno, autorreferencial, auto-subsistente, endógeno e autônomo, basicamente sobreposto a outros sistemas sociais e à vida social de um modo mais geral – a instituição refere-se apenas a um campo da vida social e, ao centralizá-lo e monopolizá-lo, admite tão-somente tematizações, enquadramentos e transformações desde dentro, por parte da própria instituição e de seus sujeitos epistemológico-políticos autorizados e desde o sentido, as regras e as práticas técnicas assumidas como legítimas por parte da própria instituição; (d) em que valores, práticas e sujeitos epistemológico-políticos que estão fora daquele campo institucional e que se regem por dinâmicas diferentes não têm nada a dizer e nem legitimidade para intervir relativamente aos sistemas sociais ou às instituições autorreferenciais, que são autônomos e sobrepostos frente àqueles; finalmente, em tudo isso, (e) em que uma instituição ou um sistema social autorreferencial, auto-subsistente, autônomo e endógeno torna-se uma estrutura-sujeito não-político e não-normativo, apenas lógico-técnico e instrumental, em que seu privatismo equivale a que somente desde dentro de si mesmo e a partir de suas próprias regras, valores, dinâmicas e sujeitos

epistemológico-políticos – que não são as regras, os princípios, os valores e os sujeitos epistemológico-políticos que estão fora, não-institucionalizados, não-sistêmicos – a tematização, o enquadramento, o funcionamento, a legitimação e a orientação do sistema social em questão sejam possíveis e válidas.

Ora, um sistema social ou instituição moderno é marcado exatamente pela correlação de institucionalização, cientificismo e tecnicização da vida social de um modo geral e dos próprios sistemas sociais em particular. Por essa correlação estamos significando o fato de que, na modernidade, há uma generalização do institucionalismo – de diferentes institucionalismos, conforme cada campo específico da vida social – no que diz respeito à constituição, à dinamização e à orientação da evolução social, isso tanto no sentido de que cada campo da vida social é desmembrado do resto da sociedade, de sua vinculação estrita ao restante da sociedade e assumido, centralizado e monopolizado por uma instituição basilar a esse mesmo campo, instituição essa que, doravante, torna-se o próprio campo social que ela assume, centraliza e monopoliza, quanto no que diz respeito ao fato de que a instituição torna-se a arena, a dinâmica e o sujeito epistemológico-político por excelência de seu próprio campo social, de si mesma, por si mesma e para si mesma. Aqui, o acesso a esse campo da vida material, a esse campo de sentido somente é possível desde a instituição e via institucionalização, posto que é ela que efetivamente é, representa e legitima esse mesmo campo social. A instituição e seu procedimento de institucionalização são o grande resultado do processo de constituição da ciência moderna em primeiro lugar e do mercado e do Estado em segundo lugar como as três formas fundantes da racionalidade moderna (não excluindo-se um sentido mais abrangente da racionalidade moderna que não se resume apenas à racionalidade lógico-técnica, instrumental ou sistêmica – tal como Habermas insiste muito em seus trabalhos relativamente à compreensão da modernidade-modernização ocidental). E a institucionalização e seu procedimento de institucionalização significam exatamente que (a) cada campo da vida social, na modernidade-modernização ocidental, é individualizado e privatizado, (b) sendo assumido por uma instituição específica, que o centraliza e monopoliza, tornando-se esse mesmo campo, (c) o que implica em que a instituição ou o sistema social torne-se a base fundante, constituinte e dinamizadora, a prática constitutiva e evolutiva e o sujeito epistemológico-político por excelência de si mesma e de seu campo, fechando-se e tornando-se independente em relação aos de-

mais campos e impedindo quaisquer tematização e transformação a partir de sujeitos, práticas e valores outros que aqueles pressupostos e validados pela instituição ou pelo sistema social em questão – nesse caso, portanto, a validade, a legitimação e a objetividade de cada campo de sentido, de cada campo de objetos depende da instituição enquanto base, dinâmica e sujeito epistemológico-político fundamentais desse mesmo campo (cf.: Habermas, 2012a, p. 327-424; Habermas, 2012b, p. 275-278; Habermas, 1997, p. 163).

Aqui, em termos de constituição, legitimação e funcionamento institucionais, somente um procedimentalismo interno, autorreferencial, auto-subsistente e endógeno pode validar e orientar a dinâmica constitutiva e evolutiva da instituição. Ou seja, uma instituição somente funciona, *legitima-se* e evolui *por meio da institucionalização*, por meio de sua auto-subsistência e de sua autorreferencialidade. É nesse sentido que aparece a profunda conexão de institucionalização, cientificismo e tecnicização. Em primeiro lugar, como estamos argumentando, uma instituição é uma estrutura-sujeito privado e singularizado, dotado de uma lógica de constituição, de funcionamento, de legitimação e de evolução muito particular, que é somente dele e de mais ninguém. Isso significa que a instituição é sua própria base, seu próprio sujeito, sua própria prática de legitimação e seu próprio árbitro. Logo, em segundo lugar e como consequência, a legitimação da instituição internamente a si mesma, desde si mesma e por si mesma é o único processo e a única prática a partir dos quais ela se auto-fundamenta, funciona e evolui ao longo do tempo e relativamente ao seu entorno, o que significa que a objetividade de seu campo social e a validade das normas, das práticas, dos valores e dos sujeitos epistemológico-políticos dali decorrente é dependente e resultado desse cientificismo e dessa tecnicização que são fundadas, sustentadas e legitimadas pela singularização e pela privatização da instituição ou do sistema social em questão. Isso, evidentemente, significa e implica em duas coisas: primeiro, a singularização e a privatização institucionais levam à autonomia e à sobreposição da instituição relativamente à sociedade de um modo mais geral, sustentando sua autorreferencialidade, sua auto-subsistência e sua tecnicidade frente a outras práticas, princípios e sujeitos epistemológico-políticos; segundo, essa a tecnicidade da instituição, decorrente dessa sua autonomização e dessa sua sobreposição relativamente à sociedade de um modo mais geral, leva ao cientificismo institucional, no sentido de que somente desde dentro da instituição e

a partir dos sujeitos epistemológico-políticos que ela legitima, assim como dos valores, das práticas e dos códigos por ela afirmados e assumidos, que o enquadramento, o funcionamento e a orientação da instituição ou do sistema social podem ser legitimados e validados.

Há, pois, uma intrínseca e mutuamente dependente correlação de institucionalização, objetividade e validade, que somente podem ser alcançadas via cientificismo-tecnicismo, isso tanto no que se refere ao próprio campo institucional ou sistêmico quanto, em termos mais gerais, no que diz respeito à atuação dos sujeitos epistemológico-políticos não-institucionalizados e não-sistêmicos frente às instituições. Afinal, nessa situação de instituições ou de sistemas sociais autorreferenciais e auto-subsistentes, endógenos, autônomos e sobrepostos relativamente à sociedade civil, de cunho e de funcionamento basicamente lógico-técnico ou instrumental, a objetividade e a validade das práticas, dos valores e das dinâmicas institucionais, a produção de seu *know-how* e de seus vínculos e de suas consequências sociais somente acontece *por meio da institucionalização, através da instituição, desde seu procedimentalismo lógico-técnico interno, autorreferencial e auto-subsistente*. É assim que as instituições podem clamar e defender não apenas sua autorreferencialidade e sua auto-subsistência, sua autonomia e sua sobreposição, mas também sua *singularidade e seu privatismo*, afirmando-se lógico-técnicas, puramente científicas, não-políticas e não-normativas, a partir de um procedimentalismo sistêmico-institucional que é imparcial, neutro, formal e impessoal no que tange à pluralidade de valores e de práticas extemporâneos em relação às próprias instituições ou sistemas sociais. Com isso, são as próprias instituições e desde o procedimento neutro e imparcial, formal e impessoal de produção do conhecimento específico a elas e ao seu campo que fundam a objetividade desse campo e, por conseguinte, que o despolitizam, no sentido de desligá-lo da sociedade de uma maneira mais geral. Aqui, se podemos acessar esse mesmo campo institucional, isso somente é possível via institucionalização, via adequação, utilização e respeito estritos aos princípios institucionais assumidos como base fundante, constituinte e dinamizadora dela e do campo que ela representa - portanto, *somente especializando-nos e tecnicizando-nos* podemos acessar, discutir e validar práticas, valores e sujeitos próprios a uma instituição, o que também significa que somente delegando nossas reivindicações, nossos valores, nossas práticas e nossas interpretações aos sujeitos epistemológico-políticos institucionaliza-

dos e como sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados podemos legitimar e fundar validade, justificação e objetividade.

Objetividade, legitimação e validade dependem da instituição e somente podem ser alcançadas por meio da institucionalização, o que significa que cada sistema social torna-se não apenas seu único árbitro, base e sujeito epistemológico-político, senão que também subsume sujeitos epistemológico-políticos, valores, práticas e dinâmicas sociais que são mais gerais, invertendo uma relação básica da teoria política, a saber, de que o particular está contido no universal, devendo prestar contas a esse, devendo legitimar-se a partir deste. No caso dos sistemas sociais modernos, sua particularidade-singularidade não apenas os autonomiza e os sobrepõe à sociedade de um modo geral e aos sujeitos epistemológico-políticos informais em particular, senão que enquadra, subsume e trava a estes. Se eles querem falar legitimamente e agir justificadamente sobre um campo da vida social, devem institucionalizar-se, recorrer à instituição, chegando no máximo até aqui, até as escadas dessas mesmas instituições; o resto é tarefa e monopólio da própria instituição. A instituição torna-se sua própria base, seu próprio juiz e seu próprio guia, o que equivale a dizer que qualquer perspectiva crítico-emancipatória e quaisquer conteúdos e práticas objetivamente válidos são e necessitam ser institucionalmente referendados, mas desde aquele procedimentalismo interno, autorreferencial, auto-subsistente, endógeno, autônomo e sobreposto que faz das instituições seu próprio conteúdo, base e sujeito, periferizando e, ao fim e ao cabo, colocando em segundo plano e até despolitizando sujeitos epistemológico-políticos, práticas e valores alternativos, não-institucionais e não-sistêmicos. Note-se, portanto, que uma estrutura-sujeito lógico-técnico, autorreferencial e auto-subsistente, singularizada-particularizada em relação ao resto da sociedade somente pode assumir – e essa, como estamos insistindo, é a condição e a consequência do institucionalismo forte – uma perspectiva tecnicista e cientificista, em que a instituição, dada essa autorreferencialidade e essa auto-subsistência, essa autonomia e essa endogenia, produz-se a si própria, legitima-se a si própria, valida-se a si própria e, depois, enquadra e dinamiza o que a sociedade em geral pode e o que não pode fazer em relação à própria instituição.

Aqui está a raiz e a dinâmica do institucionalismo forte que vemos como um dos grandes problemas e desafios seja das ciências sociais, seja da vida política ho-

diernas: ele se nutre de uma noção não-política e não-normativa de instituição ou de sistema social que é uma estrutura-sujeito sem carnalidade, sem politicidade e sem vinculação-contextualização com a sociedade em que está inserido e da qual emerge, tornando-se basicamente fechado, privado e privatista, autorreferencial e auto-subsistente, autônomo e sobreposto em relação à *práxis* político-normativa cotidiana. No institucionalismo forte, as instituições, desde essa perspectiva e essa dinâmica lógico-técnicas internas e endógenas, tornam-se a única base, a única dinâmica e o único sujeito epistemológico-político fundadores, garantidores e promotores da objetividade, da justificação e da validade das normas, das práticas, dos valores, das decisões e dos movimentos vinculantes tanto para si mesmas quanto, a partir daqui, depois daqui, para a sociedade em geral. Tudo tem de passar pela instituição e assumir o critério e a dinâmica da institucionalização como condição de sua legitimidade e de sua fundamentação objetiva, justificada. Sem a instituição e destituída de institucionalização, qualquer prática, valor, decisão e sujeito epistemológico-político carecem de sentido e de legitimidade, não podendo adquirir validade e obrigatoriedade sociopolíticas – posto que objetividade, validade e obrigatoriedade são uma questão institucional, uma atribuição institucional. É aqui que nós situamos, acima, o cientificismo e o tecnicismo muito próprios aos sistemas sociais modernos, um cientificismo e um tecnicismo que excluem de modo fundamental o senso comum e as pessoas comuns da dinâmica de constituição, de funcionamento e de legitimação institucionais em primeiro lugar e da própria estruturação e condução da sociedade de um modo mais geral. Com efeito, conforme mote clássico da filosofia ocidental assumido em cheio depois pelo cientificismo moderno (cientificismo significando a centralidade da instituição ciência no que diz respeito à construção e à legitimação da objetividade antropológico-ontológica e epistemológico-moral, bem como a necessidade de uma prática ou de um procedimento, de códigos e de uma linguagem técnicos como forma de fundamentação, acesso e expressão dessa objetividade antropológico-ontológica e epistemológico-moral), a objetividade, a justificação e a legitimação da objetividade antropológico-ontológica e epistemológico-moral somente são possíveis de ser realizadas ao longo do tempo por meio da instituição e via institucionalização, a partir da substituição da linguagem, das práticas e dos sujeitos epistemológico-políticos informais e espontâneos do cotidiano pelas regras, metodologias, práticas, valores e sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados, que se auto-

assumem como legitimados científica e tecnicamente. Nesse caso, o jargão, os procedimentos e os métodos *técnico-científicos* servem como escora e respaldo para a construção, a legitimação e a dinamização de uma instituição autorreferencial e auto-subsistente que se autonomiza e se sobrepõe relativamente ao senso comum e às pessoas comuns, de modo que, conforme estamos afirmando, a objetividade, a validade e a justificação somente são possíveis desde dentro, a partir de dentro da instituição e por meio de uma perspectiva técnica e científica, não-política e não-normativa, uma perspectiva que é formal, imparcial, neutra e impessoal, não-espontaneísta e não-informal. Do mesmo modo, por causa de sua formação técnico-científica, de sua especialização desde e de acordo com as exigências, as linguagens, as práticas e os códigos internos à instituição em questão, os sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados ou especialistas podem – eles e somente eles – construir, dinamizar e orientar o sentido da instituição de que fazem parte e, a partir daqui, a constituição, o enquadramento e a evolução do campo de objetos e de sentidos centralizado e monopolizado por essa instituição de que fazem parte.

Assim, a correlação de institucionalismo, cientificismo e tecnicidade transforma os sistemas sociais modernos em estruturas-sujeitos depuradas de quaisquer espontaneidade e informalidade, tornando-os e às suas práticas, seus valores e seus produtos instâncias puras e purificadas relativamente à informalidade cotidiana exatamente pelo jargão e pelas práticas técnicos ou instrumentais utilizados desde essa perspectiva científica assumida como cerne da instituição e como mote e dinâmica da institucionalização e da atuação dos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados. Não por acaso, aqui, qualquer discurso-*práxis* relativamente a um determinado campo de sentido e de objetos necessita ser um discurso-*práxis* autorizado, construído e legitimado institucionalmente, o que significa a centralidade tanto da instituição, de seus procedimentos, de suas práticas e de seus valores quanto dos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados em termos da construção e da justificação dos discursos e das práticas institucionais e no que se refere ao enquadramento e à tematização dos problemas institucionais e da vida cotidiana que envolvem ou que pressupõem esse mesmo campo institucionalizado, esse campo centralizado, monopolizado e dinamizado pelas instituições. De todo modo, está muito claro, nessa correlação de institucionalização, cientificismo e tecnicismo, por meio dela e para ela, (a) que as instituições,

sua dinâmica, seus princípios, suas práticas internas e seu pessoal técnico autorizado são a base, a dinâmica e os sujeitos epistemológico-políticos fundamentais da legitimação da própria instituição e da consequente construção da objetividade antropológico-ontológica e epistemológico-moral, definindo desde esse procedimentalismo institucional lógico-técnico interno, autorreferencial e auto-subsistente a validade e a vinculação das normas, das práticas e dos sujeitos institucionais e não-institucionais; e (b) que o cientificismo e a tecnicidade institucionais colocam-se como a base e o sujeito mediadores de qualquer criticismo social, *práxis* político-normativa e resistência cultural por parte dos sujeitos espontâneos e informais da sociedade civil, o que significa, em verdade, que o cientificismo e a tecnicidade institucionais, aliados à autorreferencialidade, à auto-subsistência, à autonomia, à endogenia e à sobreposição institucionais frente a essa mesma sociedade civil, substituem os sujeitos, as práticas e os valores cotidianos, informais e espontâneos pelos sujeitos epistemológico-políticos, pelos valores e pelas práticas institucionalizados, autorizados pelas próprias instituições desde dentro de si mesmas e a partir de uma perspectiva-*práxis* não-política e não-normativa. Nesse sentido, as instituições, fundadas nesse cientificismo e nesse tecnicismo, são a ponte, o buraco de agulha que faz a passagem do senso comum e das pessoas comuns para o conhecimento e a ação legitimados, válidos e objetivos cientificamente e para os sujeitos epistemológico-políticos autorizados institucionalmente que, por causa disso, estão legitimados a construir essa mesma objetividade e validade antropológico-ontológicas e epistemológico-morais, mas desde uma perspectiva puramente tecnicista, imparcial, neutra, formal e impessoal, que é o único caminho e modo para se alcançar a objetividade, ela mesma técnica, destituída de politicidade, carnalidade e vinculação. Ora, é aqui que o institucionalismo forte aparece em cheio e pungentemente como resultado da correlação de institucionalização (enquanto estrutura-sujeito não-político e não-normativo, lógico-técnico ou instrumental, privado-privatista, autorreferencial e auto-subsistente, autônomo e sobreposto em relação à sociedade civil), cientificismo e tecnicidade: ele coloca a mediação institucional e por parte dos sujeitos epistemológico-políticos autorizados institucionalmente como a chave, como o núcleo para a construção e para a validação da objetividade antropológico-ontológica e epistemológico-moral – a única base, o único núcleo, o único caminho, o único procedimento e o único sujeito epistemológico-político garantidores da validade, da justificação e da objetividade. Como conse-

quência, tanto a constituição, a auto-programação e a evolução das instituições desde si mesmas e por si mesmas quanto a realização do criticismo social, da *práxis* política e da resistência cultural por parte dos sujeitos epistemológico-políticos não-institucionalizados e informais da sociedade civil devem assumir e adquirir mediação institucional, legitimação institucional como condição de sua validade e de seu sentido vinculante. Sem institucionalização e sem mediação institucional não são possíveis o criticismo social, a *práxis* político-normativa e a resistência cultural – sem mediação institucional e sem institucionalização não são possíveis o sentido, o conhecimento e a ação justificados objetivamente.

Isso significa, em primeiro lugar e fundamentalmente, a *necessidade de uma linguagem técnico-científica institucionalizada* como condição do sentido, do enquadramento, da crítica e da enunciação. Com efeito, a correlação de institucionalismo, cientificismo e tecnicidade implica tanto em que a instituição, sua dinâmica, suas normas, suas práticas e seus sujeitos epistemológico-políticos internos sejam absolutamente inultrapassáveis em termos de construção, de legitimação e de fomento do sentido institucional e publicamente vinculante quanto, por causa disso, em que somente desde uma linguagem-*práxis* racionalizada, cientificista, tecnicista, altamente lógico-técnica e procedimental seja possível a fala-*práxis* justificada e objetiva, seja por parte dos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados, seja *também* por parte das pessoas comuns (isto é, não-institucionalizadas) em geral. Em verdade, trata-se de uma necessidade que é diretamente consequente ao modelo de constituição e de funcionamento das instituições ou sistemas sociais ocidentais (pense-se, na ciência, no direito, no mercado, no Estado e na política partidária etc.) que, enquanto estruturas-sujeitos lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos, exigem e constituem-se exatamente como fala, procedimento e conteúdo tecnicistas e cientificistas, em que a objetividade, o sentido, a justificação e a validade são dadas exatamente pela formalização, pela imparcialidade, pela impessoalidade e pela neutralidade metodológico-axiológicas, isto é, pela ausência de politicidade, carnalidade e vinculação da instituição, dos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados, dos procedimentos, dos valores e das práticas que constituem a instituição e mesmo em termos de seus resultados finais. As instituições ou os sistemas sociais modernos não seriam autorreferenciais e auto-subsistentes, autônomos, endógenos e sobrepostos em relação à sociedade civil sem essa tecnicidade e

esse cientificismo relativamente à sua constituição, ao seu funcionamento e à sua evolução, o que exige, em consequência, uma fala, uma prática, um procedimento e um conteúdo apolíticos e despolitizadores, não-normativos e instrumentais, somente entendidos, manuseados e acessíveis pelo pessoal autorizado das e pelas próprias instituições.

Como consequência, conforme já enfatizamos acima, a instituição torna-se a base, o caminho, a dinâmica e o sujeito epistemológico-político por excelência em termos de construção, de legitimação, de enquadramento e de fomento público da objetividade epistemológico-moral, do conhecimento e da ação válidos intersubjetivamente. Aqui, somente pela mediação institucional os sujeitos epistemológico-políticos informais da sociedade civil podem reivindicar e criticar, enquadrar e reorientar, o que significa dizer, primeiro, que os sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados dão a palavra final no que diz respeito às reivindicações político-normativas feitas por aqueles, bem como, segundo, que esses sujeitos epistemológico-políticos informais necessitam, por um lado, assumir uma fala-*práxis* tecnicista, cientificista e institucional e, por outro, delegar seu papel como sujeitos epistemológico-políticos da crítica, do enquadramento e da proposição aos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados. Nesse sentido, o poder de crítica, de enquadramento e de proposição da sociedade civil, em sua informalidade e em sua espontaneidade, pode alcançar no máximo as escadas das instituições ou dos sistemas sociais; mas, a partir daqui, é exatamente a dinâmica interna, cientificista e tecnicista das instituições que adquire centralidade, sendo assumida, dinamizada e realizada pelos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados desde uma fala e uma perspectiva imparcial, neutra, formal e impessoal que é não-política e não-normativa, pura e diretamente objetiva porque sem carnalidade, politicidade e vinculação-enraizamento. Ora, a correlação de institucionalização, cientificismo e tecnicismo tanto torna as instituições autorreferenciais e auto-subsistentes, autônomas, endógenas e sobrepostas em relação à informalidade e à espontaneidade – à participação inclusiva – da sociedade civil e de seus sujeitos epistemológico-políticos quanto institui um tipo de racionalização lógico-técnica que consolida uma fala, uma prática e um conteúdo altamente esotéricos em termos de compreensão, funcionamento e orientação institucionais e societais. Por isso, não são quaisquer falas, quaisquer práticas e quaisquer conteúdos, muito menos quaisquer tipos de sujeitos epistemoló-

gico-políticos, que servirão para a crítica, para o enquadramento e para a orientação seja das instituições mesmas, seja da sociedade de um modo mais geral. Somente a linguagem, a prática e o conteúdo próprios a cada sistema social autorreferencial e auto-subsistente, privatista e singularizado permitem a compreensão daquele e o acesso àquele sistema social em questão, seu enquadramento e sua evolução ao longo do tempo. Nesse modelo lógico-técnico de instituição ou de sistema social moderno, por conseguinte, a linguagem e as práticas cotidianas, informais e espontâneas, a rigor fundadas no senso comum e assumidas pelas pessoas comuns, são negadas como *fala-práxis* que franqueia o acesso às instituições, seu enquadramento, sua crítica e sua transformação ao longo do tempo, o que descamba politicamente para a deslegitimação do senso comum e das pessoas comuns como arena, base e sujeito epistemológico-político justificado tanto para construir conhecimento e ação válidos, justificados e objetivos quanto para enquadrar, criticar e transformar as instituições desde fora. No caso do institucionalismo forte, em sua profunda conexão com o cientificismo e o tecnicismo, a constituição, o funcionamento e a evolução institucionais se dão como um procedimento apolítico e lógico-técnico *interno*, autorreferencial e auto-subsistente, em que somente os sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados – os técnicos ou os especialistas validados pela instituição – têm condições e legitimidade para enquadrá-la, geri-la e conduzi-la ao longo do tempo.

Em tudo isso, a orientação das instituições e a transformação social dali consequente são sempre uma questão de especialização, de tecnicização e de cientificismo, isto é, são sempre e fundamentalmente uma questão de institucionalismo forte. Isso, de todo modo, é muito verdadeiro quando pensamos na ciência, no direito, no Estado e no mercado enquanto as grandes instituições modernas que hoje nos são absolutamente centrais em termos da produção e da legitimação das normas, das práticas, dos valores e dos sujeitos epistemológico-políticos autorizados institucional e socialmente (cf.: Alves, 1981; Santos, 2011). Elas são tão centrais que é-nos praticamente impossível um criticismo social, uma *práxis* político-normativa e uma resistência cultural que possam ser constituídas de modo alternativo e autônomo a estas mesmas instituições, ao seu cientificismo e à sua tecnicidade. Com isso, sua centralidade e sua apoliticidade-despolitização são tão fortes, totalizantes e unidimensionais que dificilmente se pode escapar de seu protagonismo epistemológico, político e normativo e do fato de

que somente desde o caminho, a mediação, a representação e a linguagem por elas assumida, centralizada e legitimada a perspectiva *crítico-emancipatória* pode ser constituída, validade e realizada. Note-se que a centralidade da instituição e o monopólio institucional de seu campo de sentido e de objetos específico possuem um duplo viés que deslegitima o sendo comum como fonte de sentido, de normatividade e de orientação e afasta as pessoas comuns do protagonismo político-institucional, retirando-lhes a capacidade de construírem um paradigma epistemológico-político viabilizador da crítica, do enquadramento e da transformação: (a) instituições são estruturas-sujeitos autorreferenciais e auto-subsistentes, autônomos, endógenos e sobrepostos relativamente à informalidade e à espontaneidade das práticas, dos valores e dos sujeitos epistemológico-políticos cotidianos, adequadas e constituídas *a partir da especificidade, do privatismo e da singularidade desse seu campo de sentido e de objetos* – especificidade, privatismo e singularidade que exigem, por conseguinte, uma análise particularizada sobre tal campo; e (b) instituições, dada a singularidade de seu campo de sentido e de objetos, são estruturas-arenas-sujeitos lógico-técnicos constituídos a partir de um discurso, de práticas e de códigos basicamente técnicos, fundados, construídos e dinamizados a partir de uma perspectiva eminentemente cientificista, em que a racionalização das paixões, da politicidade, da carnalidade e da vinculação cotidianas institui um procedimentalismo imparcial, neutro, formal e impessoal como a única base, o único método e a única dinâmica possíveis para a construção da objetividade epistemológico-moral, para a validação e a legitimação dos valores, das práticas e dos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados e não-institucionalizados. Desse modo, mais uma vez, a instituição torna-se seu único árbitro, guia e sujeito epistemológico-político, mas também enquadra, orienta e define o sentido, o caminho e a intensidade da própria constituição-evolução social ao longo do tempo. Aqui, o criticismo social, a *práxis* político-normativa e a resistência cultural necessitam assumir uma perspectiva institucionalizada, linguagens, práticas, códigos e conteúdos lógico-técnicos, bem como uma mediação imparcial, formal, neutra e impessoal que somente são dadas e viabilizadas pela própria instituição e via institucionalização como procedimentalismo interno, autorreferencial e auto-subsistente.

Em segundo lugar e ainda fundamentalmente, se somente uma linguagem técnica e especializada, institucionalmente guardada, fundamentada e dinamizada, é a

condição do sentido e da justificação seja do funcionamento institucional, seja das reivindicações por parte dos sujeitos epistemológico-políticos não-institucionalizados, informais e espontâneos, também se faz necessária, no institucionalismo forte, uma *práxis* epistemológico-política institucionalizada e ela mesma lógico-técnica como base e dinâmica da construção, da fundamentação e da imposição de normas, de práticas, de valores e de sujeitos epistemológico-políticos vinculantes institucional, social, cultural e politicamente. Nesse sentido, a correlação de institucionalização, cientificismo e tecnicidade como o núcleo duro e a dinâmica fundamental da constituição, do funcionamento, da estruturação e da vinculação sociopolítica dos sistemas sociais modernos leva a que somente desde as instituições e via institucionalização, assumidas, centralizadas e monopolizadas pelo seu corpo técnico especializado e autorizado, se possa interagir institucional e socialmente, se possa agir institucional e socialmente, em uma perspectiva-*práxis* que é sempre interna às instituições e autorreferencial e auto-subsistente, em grande medida despolarizada e não-normativa, posto diferenciar-se direta e estritamente em relação ao senso comum e às pessoas comuns. Aqui, uma coisa é essa *práxis* político-normativa espontânea e informal própria aos movimentos sociais, às iniciativas cidadãos e às minorias político-culturais, não-científica, não-técnica e, por isso, não-objetiva, não-válida institucionalmente; outra coisa totalmente diferente é a constituição, a fundamentação e a atuação institucional, sistêmica, que exige não mais espontaneidade e informalidade, mas exatamente um tipo de institucionalização auto-controlado internamente, não-político e não-normativo, em que o critério lógico-técnico específico ao sistema social singularizado em questão determina todos os movimentos constitutivos e evolutivos desse mesmo sistema social e, principalmente, exige um tipo de conhecimento e um tipo de ação especializados como condição de sua objetividade que somente podem ser alcançados e realizados efetivamente pelo sujeito epistemológico-político institucionalizado, posto que apenas este, com a formação institucional adequada e a validade conferida institucionalmente, entende, constrói, reproduz, legitima e gere a constituição, o funcionamento e a evolução da instituição ao longo do tempo e, com isso, tem condições de mediar a *práxis* político-normativa dos sujeitos epistemológico-políticos espontâneos e informais, com suas pautas e seus valores, frente à própria instituição ou sistema social que esses mesmos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados, que esses técnicos especializados são, representam, monopolizam e centrali-

zam. Por isso, na correlação de institucionalismo forte, cientificismo e tecnicidade, há uma profunda imbricação entre a assunção por parte dos sistemas sociais de uma linguagem tecnicista e apolítica e de uma *práxis* institucionalista ou sistêmica despolitizada e tecnicista em que o cientificismo – sempre como uma perspectiva e um movimento internos, autorreferenciais e auto-subsistentes, endógenos e autônomos da instituição por si mesma e relativamente à sociedade civil de um modo mais geral – define a constituição, a configuração, o funcionamento e a vinculação sociopolítica dessas mesmas instituições, concedendo absoluta centralidade e o próprio monopólio do poder aos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados e perifizando e, ao fim e ao cabo, deslegitimando os sujeitos epistemológico-políticos não-institucionalizados, espontâneos e informais. Com isso, a própria política, normativamente fundada e radicalmente inclusiva e participativa desde exatamente uma voz-*práxis* informal, espontânea e não-institucionalizada, é substituída – posto que deslegitimada – por uma perspectiva e por um sujeito institucionalizados que, ao centralizarem e monopolizarem o discurso-*práxis* institucionalizado, cientificista e tecnicista, excluem a própria política como o núcleo e a *práxis* seja do funcionamento das instituições, seja da dinamização da evolução social, de um modo tal que as instituições ou os sistemas sociais lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos se tornam a única base, a única instância e o único sujeito epistemológico-político legítimo para o enquadramento, a crítica e a orientação da evolução social (cf.: Freire, 1987).

#### **B) A voz-*práxis* das minorias como arte-literatura: por uma voz-*práxis* estético-política anti-sistêmica e anti-institucionalista**

Como dissemos ao longo do primeiro capítulo, o grande problema epistemológico-político e mesmo sociocultural de nossos dias, de nossas sociedades calcadas na modernização capitalista consiste exatamente no *institucionalismo forte* que se funda (a) em uma noção lógico-técnica ou instrumental, não-política e não-normativa de sistema social ou de instituição enquanto uma estrutura-sujeito basicamente autorreferencial e auto-subsistente, endógeno, autônomo e sobreposto em relação à sociedade de um modo mais geral; (b) essa estrutura-sujeito lógico-técnico, por causa dessa sua constituição autorreferencial e auto-subsistente, assume um sentido, uma dinâmica, um funcionamento e uma organização não-políticas e não-normativas, isto é, altamente cientificistas e tecnicistas, que permitem, pela afirmação desse cientificismo e desse tecni-

cismo, a centralização, a monopolização e o privatismo no que diz respeito à constituição, à legitimação, ao funcionamento e à vinculação sociopolíticos desse mesmo sistema social, o que significa que somente desde dentro dele, a partir de seus instrumentos lógico-técnicos, por meio de uma postura cientificista e por parte do próprio pessoal autorizado institucionalmente se pode enquadrar, criticar e reorientar os sistemas sociais; com isso, (c) o senso comum e as pessoas comuns, o criticismo social, a *práxis* político-normativa e a resistência cultural espontâneas, informais e não-sistêmicas, assumidas e realizadas por movimentos sociais, por iniciativas cidadãs e por minorias político-culturais, adquirem um lugar, um sentido e uma participação periféricos frente à centralidade, à autorreferencialidade, à auto-subsistência e à tecnicidade das próprias instituições, que definem-se de modo exclusivo e, depois, uma vez monopolizando, privatizando e despolitizando o campo social que elas são e representam, determinam a própria intensidade e o próprio modo da participação social, o próprio caminho da transformação social, sempre que esse campo entra na ordem do dia do questionamento político.

Nesse sentido, no institucionalismo forte, a sociedade é dividida em múltiplos sistemas sociais, cada um deles autorreferencial e auto-subsistente, endógeno, autônomo e sobreposto em relação à *práxis* política, à normatividade social e à resistência cultural, tornando-se despolitizada. Não apenas os sistemas sociais tornam-se estruturas-sujeitos lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos, senão que a própria sociedade, agora dividida nesses e por esses múltiplos sistemas sociais apolíticos, acaba perdendo seu sentido de totalidade político-normativa que é fundada nas e dependente das interações, lutas e contraposições entre os vários sujeitos epistemológico-políticos que dela fazem parte, que a constituem e a dinamizam ao longo do tempo. Parece como se a sociedade, no institucionalismo forte, fosse caracterizada pela centralidade de instituições impessoais, imparciais, neutras e formais, por estruturas-sujeitos sem politicidade, sem carnalidade e sem vinculação social, política, normativa e cultural, o que tem como consequência o fato de que a política já não é mais feita por grupos sociais concorrentes e em luta permanente por hegemonia, mas sim por esses sistemas sociais autorreferenciais e auto-subsistentes, totalmente impessoais, que não são sujeitos políticos vinculados e carnis em sentido estrito, senão que estruturas puras, técnicas e apolíticas. Aqui, as instituições pairam como que acima dessas lutas, dessas contradi-

ções e, assim, desses sujeitos epistemológico-políticos cotidianos, que são direta e fortemente afastados da explicação, da constituição e do funcionamento das instituições, bem como da constituição, da dinamização e da evolução socioculturais. As instituições tornam-se basicamente purificadas e sobrepostas à política como *práxis* cotidiana, como luta de classes cotidiana, tornando-se estruturas-sujeitos que, destituídos de ligação com tais sujeitos e suas lutas, perdem sua carnalidade, sua politicidade e sua vinculação, o que favorece e legitima diretamente sua autorreferencialidade e sua auto-subsistência, sua constituição, sua fundamentação e seu funcionamento lógico-técnicos e cientificistas e, por fim, sua sobreposição relativamente às e, com isso, sua periferação das classes sociopolíticas e de suas lutas por hegemonia. Desse modo, apenas técnicos e desde uma perspectiva técnico-científica que é objetiva em relação à política e às classes sociopolíticas, isto é, imparcial, neutra, formal e impessoal, não-política e não-normativa, pode-se enquadrar, criticar e orientar as instituições – e isso sempre desde um procedimento que é interno a elas e que é assumido pelo seu pessoal técnico autorizado.

Ora, as teorias políticas contemporâneas, especialmente as de índole liberal e social-democrata, contribuem para solidificar essa noção de institucionalismo forte devido a um duplo pressuposto por elas assumido em termos de compreensão, de enquadramento e de avaliação do processo de modernização ocidental, a saber, elas concebem esse mesmo processo de modernização, em sua fase atual, como sendo marcado (a) pela consolidação de sistemas sociais ou de instituições lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos, autorreferenciais e auto-subsistentes, autônomos, endógenos e sobrepostos em relação à sociedade civil, bem como, em consequência, (b) pelo fim da sociedade enquanto totalidade social de constituição político-normativa e pelo anonimato e pela individualização dos sujeitos epistemológico-políticos, que já não podem mais ser concebidos como macrosujeitos epistemológico-políticos ao estilo das classes sociais. No primeiro caso, essas teorias (citamos, aqui, Rawls, Habermas e Giddens como exemplos principais) contribuem direta ou indiretamente para que o processo de modernização seja naturalizado como consolidação progressiva de sistemas sociais particularizados, autorreferenciais e auto-subsistentes, que põem fim à noção de sociedade como totalidade social de constituição, de legitimação e de evolução político-normativa – a modernização como auto-diferenciação, autorreferencialidade e auto-subsis-

tência de sistemas sociais lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos (cf.: Rawls, 2000, § 2, p. 07-12; Habermas, 2012, p. 365; Giddens, 2001, p. 40-64; Danner, 2016a, p. 1107-1144); no segundo caso, a consolidação de sistemas sociais privados e privatistas, que leva ao fim dessa noção de sociedade como totalidade social, também instaura gradativamente o anonimato e a individualização dos sujeitos epistemológico-políticos, que já não podem mais ser concebidos em absoluto como classes sociopolíticas de sentido, de atuação e de efeitos macroestruturais (cf.: Rawls, 2000, §§ 23-24, p. 140-153; Habermas, 2003a, p. 17-20; Giddens, 2000, p. 12-15; Giddens, 2001, p. 36-37; Danner, 2016b, p. 123-142). Ainda no primeiro caso, a política já não é mais o centro da sociedade, sua base e seu instrumento constitutivos e evolutivos por excelência, posto que cada sistema social lógico-técnico é sua única base, seu único princípio e seu único sujeito epistemológico-político – doravante, nesse caso, a política torna-se um sistema social entre outros, não mais o centro e nem o princípio organizativo fundamentais, tendo de dividir poder e conviver lado a lado e em concorrência com outros sistemas sociais e com outras formas de poder (cf.: Habermas, 2003b, p. 25). Ainda relativamente ao segundo caso, uma vez que já não existem super-sujeitos epistemológico-políticos ao estilo das classes sociais, uma vez que somente existem efetivamente indivíduos e grupos particularizados em termos políticos, culturais, sociais e normativos, destituídos de uma consciência coletiva por assim dizer, já não é mais possível e nem legítima uma *práxis* político-normativa direta e abrangente da sociedade civil em relação às instituições, uma *práxis* político-normativa que é assumida, centralizada e dinamizada por uma classe social abrangente que, em nome da sociedade como um todo, enquadra, critica e transforma os sistemas sociais desde fora (cf.: Habermas, 2003a, p. 83; Habermas, 2003b, p. 104-106; Giddens, 2000, p. 55, p. 109-110; Giddens, 1996, p. 175). Doravante, (a) os sistemas sociais autorreferenciais e auto-subsistentes, não-políticos e não-normativos, já não podem mais ser enquadrados desde fora e por uma *práxis* político-normativa direta, senão que somente desde dentro, desde sua tecnicidade e desde seu cientificismo, por meio de seu pessoal interno autorizado e de atuação lógico-técnica, bem como (b) somente uma perspectiva-*práxis* institucionalizada permite a tematização, o enquadramento, a crítica e a correção institucionais e mesmo sociais ao longo do tempo, o que significa que a institucionalização – que é condizente com a consolidação de sistemas sociais autorreferenciais e auto-subsistentes, lógico-técnicos, não-políticos e

não-normativos – é o seu próprio cerne e a sua própria dinâmica constitutiva, legítima e evolutiva, assim como a própria base, a própria dinâmica e o próprio caminho em que a sociedade de um modo mais geral e seus sujeitos epistemológico-políticos em particular são tematizados, enquadrados e orientados ao longo do tempo.

Aqui, nessa concepção altamente institucionalista, a espontaneidade e a informalidade cotidianas são colocadas em segundo plano e, ao fim e ao cabo, periféricas pelo próprio institucionalismo, visto tanto em um sentido naturalizado, como consequência e condição fundamentais da modernização (como se a modernização levasse direta e linearmente ao institucionalismo enquanto um caminho direto, como um fato puro e simples), quanto como um procedimento e como um sujeito purificados da política, da normatividade e da vinculação sociocultural, de modo que, nesse caso, uma estrutura-sujeito imparcial, neutro, formal e impessoal dinamizasse, fundasse e dirigisse o seu próprio funcionamento e a constituição-evolução da sociedade como um todo para além das lutas e dos sujeitos epistemológico-políticos cotidianos, *de carne e de osso*. Aqui, uma estrutura-sujeito puro, formal, impessoal e neutro relativamente aos grupos e às lutas sociais, sem politicidade, sem carnalidade e sem vinculação, dinamiza e orienta a evolução social independentemente das classes sociais e das lutas sociopolíticas entabuladas entre elas, de modo que tanto o enquadramento quanto a programação dos sistemas sociais podem ser tematizados e realizados sem qualquer menção consistente e direta às classes sociopolíticas e às suas lutas por poder e hegemonia - instituições ou sistemas sociais puros com uma abordagem teórico-política basicamente pura, fundamentalmente institucional, isto é, desligada e independente do que acontece na *Realpolitik* cotidiana das classes sociais e de suas lutas. Não existe, com isso, uma história social e uma consciência política das lutas sociais e dos grupos opostos que, por meio de suas contraposições, hegemônias e sínteses ou acordos, erigem as instituições e as legitimam e dinamizam ao longo do tempo, mas apenas uma narração e um entendimento lógico-técnicos dessas mesmas instituições, em que, como dissemos acima, a modernização enquanto processo genérico, destituído de sua vinculação aos sujeitos epistemológico-políticos modernizantes, vai gradativamente consolidando esses sistemas sociais privados e privatistas, lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos, que tornam-se aos poucos hegemônicos socialmente e, com isso, implodem seja a noção de sociedade como totalidade social de constituição político-normativa, seja a própria no-

ção de sujeito epistemológico-político como a base da constituição, do funcionamento e da evolução tanto das instituições quanto da sociedade de um modo mais geral. Ora, nessas posições políticas liberais e social-democratas, o que a sociedade é e o que ela pode vir a ser são uma questão de institucionalização, de construção, de validação e de orientação institucionais, para além de qualquer politicidade, carnalidade e vinculação aos sujeitos epistemológico-políticos e às lutas sociais cotidianas. É por isso, mais uma vez, que um sistema social enquanto uma estrutura-sujeito puro e purificado pode assumir e enfatizar um procedimentalismo imparcial, neutro, formal e impessoal como a única base e o único método para sua constituição e para sua justificação ao longo do tempo, afastando a política e as classes sociais seja da explicação do modo como as instituições são e funcionam, seja da própria vinculação sociopolítica delas, que segue sendo, assim, resultado de uma perspectiva e de um sujeito lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos, afastando-se a *práxis* política e as classes sociais dessas mesmas instituições (como explicação, como caminho e como sujeito epistemológico-político) e permitindo-se, como consequência, sua autorreferencialidade, sua auto-subsistência e sua sobreposição em relação à política, às classes sociais e às lutas cotidianas entre elas.

Nesse sentido, conforme pensamos, torna-se necessária uma *práxis* político-normativa anti-sistêmica, anti-institucionalista e anti-cientificista como a condição fundante seja do enquadramento, do controle, da crítica e da orientação dos sistemas sociais lógico-técnicos, autorreferenciais e auto-subsistentes, não-políticos e não-normativos, seja da fundamentação de um modelo de criticismo social, de *práxis* político-normativa e de resistência cultural que possa ter por base a centralidade da sociedade civil e de seus sujeitos epistemológico-políticos emancipatórios, não-sistêmicos e não-institucionalistas (cf.: Nunes, 2014; Touraine, 2011). Nós acreditamos, portanto, que a desconstrução e a derrocada do institucionalismo forte somente podem ser realizadas efetivamente por uma *práxis*, por valores e por sujeitos epistemológico-políticos não sistêmicos, marginais relativamente àqueles procedimentos, valores e sujeitos epistemológico-políticos autorizados e validados sistemicamente, institucionalmente. É nesse contexto que o criticismo social, a *práxis* político-normativa e a resistência cultural necessitam assumir sua carnalidade, sua politicidade e sua vinculação anti-sistêmicas, na sociedade civil e em favor dos excluídos, por parte da sociedade civil e desde seus sujeitos epistemológico-políticos não-sistêmicos. A autorreferencialidade, a auto-subsistência, a

autonomia, a endogenia e a sobreposição das instituições lógico-técnicas em relação à sociedade civil só será efetivamente desvelada, desconstruída e transformada por essa *práxis*, por esses valores e por esses sujeitos epistemológico-políticos não-sistêmicos, que podem – eles mesmos excluídos e negados pela lógica sistêmica – denunciar as fraturas, os *déficits* e o sentido unidimensional e totalizante, apolítico e despolutizador de sistemas sociais lógico-técnicos, ligando-os às classes sociais e às suas lutas, à hegemonia e aos contrapontos de classe. Aqui, portanto, somente essa *práxis* carnal, política-politizante e vinculada permite evidenciar o sentido ideológico e, portanto, falso de uma estrutura sujeito pura e purificada, imparcial, neutra, formal e impessoal, basicamente lógico-técnica, não-política e não-normativa relativamente à sociedade civil, aos seus sujeitos epistemológico-políticos e às suas lutas (cf.: Mbembe, 2014; Mbembe, 2001; Mignolo, 2007).

Em primeiro lugar, o criticismo social, a *práxis* político-normativa e a resistência cultural anti-sistêmicas, anti-institucionalistas, anti-cientificistas e anti-tecnicistas politizam os sistemas sociais, de modo tanto a evitar sua autorreferencialidade e sua auto-subsistência quanto a negar sua compreensão purista, como estruturas-sujeitos-procedimentos imparciais, neutros, formais e impessoais que são basicamente internos às próprias instituições e por parte delas, o que também implica em negar-se que as instituições sejam autônomas, endógenas e sobrepostas em relação aos sujeitos epistemológico-políticos cotidianos, às classes sociais, às suas lutas e aos seus contrapontos ao longo do tempo. Uma *práxis* anti-sistêmica, anti-institucionalista, anti-cientificista e anti-tecnicista recusa o argumento conservador de que o funcionamento, a legitimação e a orientação tanto das instituições quanto da evolução social dependam basicamente do institucionalismo e da institucionalização, ou seja, de uma explicação, de uma fundamentação, de um funcionamento e de sujeitos epistemológico-políticos lógico-técnicos ou instrumentais, algo que o senso comum e as pessoas comuns não têm condições de realizar e que não podem fazer ou assumir. Nesse sentido, uma *práxis* anti-sistêmica e contraposta ao institucionalismo forte também nega o entendimento das instituições ou dos sistemas sociais modernos e modernizantes como estruturas-sujeitos-procedimentos-valores puros, imparciais, impessoais e neutros, não-normativos e não-políticos, exatamente por negar que essas mesmas instituições sejam independentes da sociedade civil, das classes sociais e de suas lutas. Essa *práxis* anti-sistêmica e contraposta

ao institucionalismo forte politiza, torna carnis e vincula as instituições ou os sistemas sociais, mostrando seja suas raízes na sociedade civil, seja sua dependência das lutas, da hegemonia e dos contrapontos de classe. Com isso, afirma-se essa politicidade, essa carnalidade e essa vinculação como as características fundamentais de uma perspectiva crítico-emancipatória que enquadra, desconstrói e reorienta o institucionalismo forte desde uma *práxis* anti-sistêmica assumida, dinamizada e realizada por sujeitos epistemológico-políticos eles mesmos anti-sistêmicos.

Em segundo lugar, uma *práxis* anti-sistêmica, anti-institucionalista, anti-cientificista e anti-tecnicista necessita correlatamente politizar o discurso e a prática institucionais ou sistêmicos, essencialmente fechados, autorreferenciais, auto-subsistentes e lógicos, bem como construir e fomentar uma participação inclusiva e política-politizante que permita aos sujeitos epistemológico-políticos não-institucionalizados tomarem parte em igualdade de condições das decisões institucionais relativamente à organização e ao funcionamento dos sistemas sociais e, depois, às deliberações e às tomadas de decisão de nossas instituições políticas, profundamente atreladas às dinâmicas e às determinações desses sistemas sociais *lógico-técnicos sem politicidade, sem carnalidade e sem vinculação*. Assim é que, se até agora a política institucionalizada tem sido submissa ao e tem sido submetida à vontade do mercado, à avaliação e ao enquadramento desse mercado imparcial, neutro, formal e impessoal, com cunho lógico-técnico, não-político e não-normativo, uma *práxis* anti-sistêmica e anti-institucionalista submete seja os sistemas sociais em geral, seja a própria política institucionalizada (incluindo-se, aqui, os partidos políticos e seus quadros dirigentes) ao enquadramento, à crítica e às determinações político-normativas, informais e espontâneas construídas por uma perspectiva participativa e inclusiva dos sujeitos epistemológico-políticos marginalizados, anti-sistêmicos, não-institucionalizados. Em outras palavras, torna-se necessário inverter a lógica atual da vida social e da transformação política das sociedades modernas, a saber, se até agora a vida social e a transformação política têm sido determinadas, definidas e orientadas a partir da centralidade do institucionalismo e via institucionalização, se até agora a lógica não-política e não-normativa dos sistemas sociais e seu sentido autorreferencial, auto-subsistente, privado-privatista, interno e sobreposto têm definido e determinado o modo como a vida social e a transformação política devem ser realizadas, quanto, como e onde elas podem efetivamente incidir, uma *práxis* anti-sistêmica e con-

traposta ao institucionalismo forte aponta para a centralidade dos sujeitos epistemológico-políticos periféricos aos e marginalizados pelos sistemas sociais – sujeitos epistemológico-políticos, valores, práticas e vinculações que são, por conseguinte, anti-sistêmicos porque político-politizantes e fundados diretamente em normatividade social, desde ela dinamizados e enraizados socialmente. Esses sujeitos, a partir de sua *práxis* político-normativa espontânea e informal e com base em valores de uso (para utilizar um conceito marxista-marxiano), determinarão o modo como os sistemas sociais e a compreensão e a atuação das instituições políticas relativamente a eles devem se dar. Portanto, não mais um procedimento lógico-técnico institucional, autorreferencial e auto-subsistente, não-político e não-normativo, centralizado e monopolizado pelos sujeitos epistemológico-políticos autorizados e validados institucionalmente determinará seja o funcionamento, a legitimação e a constituição das instituições, seja a evolução social de um modo mais geral, mas sim a própria *práxis* não-sistêmica e não-institucionalista, totalmente político-normativa, assumida pelos sujeitos epistemológico-políticos anti-sistêmicos e anti-institucionalistas.

Em terceiro lugar e como condição para isso, é necessária, para uma perspectiva anti-sistêmica, anti-institucionalista, anti-tecnicista e anti-cientificista, uma *práxis* político-normativa direta, sem mediações institucionalistas e científicas e sem a centralidade e a condução em termos de institucionalismo forte. A participação e a inclusão dos sujeitos epistemológico-políticos anti-sistêmicos devem ser diretas, sem a substituição deles por sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados. No mesmo sentido, sua *voz-práxis* deve ser afirmada e expressada em toda a sua carnalidade, politicidade e vinculação, sem mediações institucionais dinamizadas e determinadas tanto por um procedimentalismo imparcial, neutro, formal e impessoal que lhes exige exatamente a ausência de politicidade, de carnalidade e de vinculação como condição da validade e da objetividade de sua *práxis*, de seus argumentos e de suas reivindicações quanto por uma noção elitista, privatista e apolítica de sujeito epistemológico-político institucionalizado como a única instância capaz de agir com sentido, com legitimidade e de modo objetivo e técnico. Inclusive, aqui, uma *voz-práxis* anti-sistêmica, anti-institucionalista e anti-tecnicista permitiria a desconstrução de uma das bases do institucionalismo forte, a saber, de que somente uma linguagem técnico-científica calcada nos procedimentos, nos valores, nos códigos e nas práticas do sistema social em questão

possui objetividade e validade, podendo legitimamente enquadrar, criticar e reorientar (mas sempre internamente, desde dentro) a estruturação, o funcionamento e a evolução dos sistemas sociais, bem como sua vinculação sociopolítica. Ora, quando substituímos, como base da constituição, da legitimação e da condução dos sistemas sociais, argumentos e práticas lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos por uma *práxis* político-normativa direta e por valores de uso política, social, cultural e normativamente vinculados, então esse tecnicismo-cientificismo próprio aos sistemas sociais pode ser negado, desconstruído e deslegitimado como a base para o enquadramento, o funcionamento e a legitimação desses mesmos sistemas sociais. Em seu lugar, assim, a *práxis* política e a normatividade social passam para primeiro plano no que se refere ao enquadramento, à crítica e à reorientação dos sistemas sociais. Uma *práxis* anti-sistêmica, anti-institucionalista, anti-cientificista e anti-tecnicista contribui exatamente para *conceber política e normativamente* e para *vincular política e normativamente* as instituições, tornando-as não apenas dependentes dos valores, dos estímulos e da participação dos sujeitos epistemológico-políticos não-sistêmicos e não-institucionalizados, mas também vinculadas a eles, um produto deles em verdade – aqui, a politização total das instituições ou dos sistemas sociais é o contraponto para seu tecnicismo e seu cientificismo assumidos e fomentados pelo conservadorismo em termos de institucionalismo forte, apolítico e despolitizador.

Nesse diapasão, é importante que os movimentos sociais, as iniciativas cidadãs e as minorias político-culturais possam expressar sua *voz-práxis* na correlação de primeira pessoa do singular e de terceira pessoa do plural, em termos de eu-nós lírico-político, sem mediações cientificistas e institucionalistas e sem a utilização de um proceduralismo e de uma lógica sistêmicas que, por sua estrutura, por sua constituição e por seu funcionamento não-político e não-normativo, despolitizam, despersonalizam e retiram a carnalidade e a vinculação dessa mesma *voz-práxis*, de suas bases antropológico-ontológicas, socioculturais e epistemológico-políticas e de sua condição e de suas reivindicações como sujeitos epistemológico-políticos anti-sistêmicos, político-politizantes e normativos. Como estamos argumentando ao longo do texto, a noção de modernização ocidental como auto-diferenciação, autorreferencialidade e auto-subsistência de sistemas sociais lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos afirma de modo direto a centralidade das instituições e apenas permite o procedimento imparci-

al, neutro, formal e impessoal – portanto, apolítico e despolitizador, lógico-técnico – como a única base e dinâmica para a fundamentação e a validação da objetividade epistemológico-moral e, assim, da própria *práxis* político-normativa, o que significa (a) que as instituições são e dão a palavra final no que diz respeito à objetividade, à validade e à vinculação dos sujeitos epistemológico-políticos, de suas práticas e de suas reivindicações, e (b) que somente a mediação e o protagonismo institucionais, fundados em uma linguagem lógico-técnica e cientificista, conseguem fundar, dinamizar e expressar a crítica, a reflexividade e a emancipação, o que significa novamente que as lutas, os valores e as reivindicações espontâneas e informais do senso comum e das pessoas comuns devem adquirir uma tônica e uma constituição tecnicistas e cientificistas, bem como serem enquadradas pelos próprios sistemas sociais que, com isso, passam a avaliar e a mensurar a consistência ou a falta dela a partir dos princípios e dos valores (lógico-técnicos) internos e próprios às instituições mesmas e por parte das instituições mesmas, em termos de seu pessoal técnico autorizado (cf.: Santos, 2011; Santos, 2010).

A *voz-práxis* dos movimentos sociais, das iniciativas cidadãs e das minorias político-culturais, se por um lado precisa enquadrar a e contrapor-se à lógica sistêmica autorreferencial e auto-subsistente, não-política e não-normativa e ao seu consequente institucionalismo forte, por outro somente pode fazê-lo na medida em que se organiza e se dinamiza de modo anti-sistêmico, isto é, totalmente político-politizante, carnal e vinculado, em termos de eu-nós lírico-político que é direto, radical, inclusivo e participativo. Valores de uso, isto é, argumentos, práticas e valores político-normativos, não precisam de cientificismo, tecnicismo e institucionalização estritos para serem discutidos, legitimados e impostos; da mesma forma, eles somente podem ser legitimados e realizados uma vez que se rompe com o procedimentalismo imparcial, neutro, formal e impessoal que exige a descaracterização, a despersonalização e a própria apoliticidade dos sujeitos epistemológico-políticos e de seu lugar na sociedade como condição da objetividade e da validade intersubjetivas dos conteúdos ali construídos. Ora, essa situação de despolitização inicial apenas reforça o institucionalismo forte e a autorreferencialidade, a auto-subsistência, a autonomia e a sobreposição das instituições, assim como seu sentido e sua dinâmica lógico-técnicos, não-políticos e não-normativos, uma vez que apaga as vinculações concretas dos sujeitos epistemológico-políticos, suas lutas, hegemonias e contrapontos ao longo do tempo. Como alternativa, a *voz-práxis* dos mo-

vimentos sociais, das iniciativas cidadãs e das minorias político-culturais, constituída de modo totalmente político-normativo e expressada-realizada de modo direto, sem mediações científicistas e institucionalistas, em termos de eu-nós lírico-político, tem condições de enfatizar sua constituição e a própria constituição dos sistemas sociais como instâncias, práticas, valores e dinâmicas políticas, normativas, carnais e vinculadas, dependentes daquelas lutas sociais, dos sujeitos epistemológico-políticos socialmente vigentes. Com isso, aponta-se para a *práxis* político-normativa como luta social permanente e pungente, para a necessidade de antagonismos e de contraposições, para a permanente luta por hegemonia frente ao conservadorismo que sustenta, legitima e fomenta socialmente esse modelo de lógica sistêmica e de institucionalismo forte, douorado com a pílula e a aura do cientificismo e da tecnicidade. Tudo é político e política – eis a máxima da crítica social, da *práxis* político-normativa e da resistência cultural de cunho anti-sistêmico e anti-institucionalista que precisamos assumir como condição do enfrentamento do institucionalismo forte, apolítico e despolitizador (cf.: Rancière, 2014).

Nesse aspecto, a *voz-práxis* artístico-literária ou estética permite exatamente essa perspectiva anti-sistêmica, anti-institucionalista, anti-tecnicista e anti-cientificista, uma vez que (a) ela somente pode ser manifesta em termos de politicidade, carnalidade e vinculação, sem qualquer perspectiva objetificante, científicista e tecnicista; (b) ela somente pode ser expressa desde um sentido e desde uma prática político-politizantes, carnais e vinculados, sem qualquer despersonalização ou impessoalidade, neutralidade, formalidade e imparcialidade dos sujeitos epistemológico-políticos, de seus valores, de suas reivindicações e de suas vinculações, de seus dramas e histórias pessoais e comunitárias; (c) ela somente pode ser expressa por um sujeito epistemológico-político político-politizante, carnal e vinculado, sem qualquer possibilidade de mediações institucionalistas e científicistas, em que a instituição e desde uma linguagem e de um procedimento lógico-técnicos centraliza, monopoliza, funda e dinamiza a objetividade e a validade para si e para a sociedade de um modo mais geral; (d) ela somente pode ser expressa, fundada e dinamizada de modo aberto, participativo, inclusivo, espontâneo e informal, em que todos, desde a sua vinculação e desde as suas perspectivas, dão a sua palavra e agem tal como são, sem qualquer possibilidade de autorreferencialidade, auto-subsistência, fechamento, endogenia e sobreposição institucionais em relação ao

senso comum e às pessoas comuns; e, finalmente, (e) ela, totalmente político-normativa, politizante, carnal e vinculada, embasa uma perspectiva de criticismo social, *práxis* político-normativa e resistência cultural em que a correlação de primeira pessoa do singular e terceira pessoa do plural, o eu-nós lírico é também um eu-nós político, basicamente normativo, agindo, fundamentando e lutando como tal (cf.: Rancière, 2015). Desse modo, a *voz-práxis* estética, em seu sentido aberto, inclusivo e participativo, anti-sistêmico por excelência, permite que os movimentos sociais, as iniciativas cidadãs e as minorias político-culturais possam expressar-se e autoafirmar-se desde suas próprias bases antropológico-ontológicas, socioculturais e epistemológico-políticas e desde sua condição simbólico-material específicas, ambas periferizadas pela lógica sistêmica em seu sentido instrumental, apolítico e despolitizador.

#### **Considerações finais: a estética das minorias como voz-práxis político-normativa direta, inclusiva e participativa**

Isso nos permite defender, ainda que de modo genérico, uma estética das minorias que se constitui como *voz-práxis* anti-sistêmica, anti-institucionalista, anti-cientificista e anti-tecnicista, que é aberta, inclusiva, participativa, política-politizante, carnal e vinculada, e que permite a auto-expressão e a auto-afirmação dos movimentos sociais, das iniciativas cidadãs e das minorias político-culturais tal e como elas são, desde suas bases e desde sua condição de vítimas e, a partir daqui, sua luta e resistência socioculturais e político-normativas. Essa estética das minorias prescinde das mediações científicas e institucionalistas, detona a noção de sistemas sociais como estruturas-sujeitos-procedimentos puramente lógico-técnicos e científicas, não-políticos e não-normativos e, em consequência, nega que o institucionalismo forte seja a base, a dinâmica, o valor e o sujeito epistemológico-político por excelência seja de sua própria constituição, seja da dinamização da evolução social de um modo mais geral. Para a estética das minorias, três valores epistemológico-políticos são fundamentais em termos de crítica social, *práxis* político-normativa e resistência cultural: primeiro, a *voz-práxis* estético-política deve sempre ser fundada, dinamizada e expressada de modo espontâneo e informal, em sentido direto, inclusivo e participativo, em termos de eu-nós lírico-político carnal e vinculado, fundamentalmente normativo; segundo, as instituições, os sujeitos epistemológico-políticos vários e as práticas e os valores sociopolíticos são todos normativos, não-técnicos e não-lógicos, o que significa que a autorreferencialidade,

a auto-subsistência, a autonomia e a sobreposição sistêmicas não possuem legitimidade, devendo sempre e diretamente prestar contas à discussão e à interação público-políticas abertas, inclusivas e participativas; terceiro, os valores de uso ou a *práxis* político-normativa devem sempre ter precedência sobre os argumentos, os valores e os códigos lógico-técnicos, o que também significa que os sujeitos epistemológico-políticos não-institucionalizados e anti-sistêmicos têm um direito fundamental a expressar e a dinamizar sua *voz-práxis* como a base privilegiada para a crítica, o enquadramento e a orientação seja das instituições, seja da evolução social de um modo mais geral.

A estética das minorias, nessas suas características, faz jus e enfatiza exatamente a democracia, uma democratização abrangente, participativa e inclusiva, política-politizante, como a base para a tematização, a crítica e a resolução dos problemas sociopolíticos, uma base, portanto, que não pode ser centralizada e nem monopolizada institucionalmente e nem constituída, fundada e dinamizada em termos de cientificismo-tecnicismo. Como dissemos ao longo do texto, a autorreferencialidade, a auto-subsistência, a autonomia e a sobreposição institucionais relativamente à sociedade civil somente são possíveis de ser sustentadas e defendidas por meio da afirmação do cientificismo e do tecnicismo como instâncias, procedimentos e valores fundamentais da constituição, da legitimação e da estruturação de sistemas sociais privados e privatistas, apolíticos e despolitizadores. Esse cientificismo-tecnicismo também possibilita que os sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados possam centralizar e monopolizar a fundamentação, a constituição e a legitimação dos sistemas sociais, com poder inclusive para enquadrar os sujeitos epistemológico-políticos não-sistêmicos, suas lutas e reivindicações, sempre que estes e estas têm como alvo a crítica, o enquadramento e a orientação dos sistemas sociais. Por isso, enfatizamos mais uma vez, uma perspectiva *práxis* anti-sistêmica, anti-institucionalista, anti-cientificista e anti-tecnicista enfatiza uma *voz-práxis* política-politizante, normativa, carnal e vinculada que é aberta, democrática, inclusiva e participativa, pondo em xeque seja o privatismo, a autorreferencialidade, a auto-subsistência e a sobreposição dos sistemas sociais, seja seu sentido lógico-técnico, não-político e não-normativo, seja, por fim, a centralidade e a superioridade dos sujeitos epistemológico-políticos institucionalizados em relação aos sujeitos epistemológico-políticos não-sistêmicos, bem como desconstruindo o caráter inultrapassável da instituição-institucionalização como base mediadora, validadora e fundadora da ob-

jetividade e da legitimidade. Tudo é político e política, e a voz-*práxis* estético-política leva muito a sério esse mote e essa perspectiva, principalmente quando a questão fundamental é a luta anti-sistêmica e contra o privatismo e a despolitização das instituições de um modo geral e das instituições políticas em particular. Para os movimentos sociais, as iniciativas cidadãs e as minorias político-culturais essa politização inclusiva, abrangente e participativa é a base fundamental para a crítica, a resistência, a luta e a reorientação do institucionalismo forte, apolítico e despolitizador.

### Referências

ALVES, Rubem. **Filosofia da ciência**: introdução ao jogo e suas regras. São Paulo: Brasiliense, 1981.

DANNER, Leno Francisco. Contemporary political theory, institutionalism and spontaneity: a radical democracy from where and by whom? **Revista Portuguesa de Filosofia**, v. 72, p. 1107-1144, 2016a.

DANNER, Leno Francisco. Systemic theory, strong institutionalism and representative politics: another way to a radical democratic politics. **Dois Pontos (UFPR)**, v. 13, p. 123-142, 2016b.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

GIDDENS, Anthony. **Para além da esquerda e da direita**: o futuro da política radical. São Paulo: Editora da UNESP, 1996.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via**: reflexões sobre o impasse da social-democracia. Rio de Janeiro: Record, 2000.

GIDDENS, Anthony. **A terceira via e seus críticos**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**: racionalidade da ação e racionalização social. São Paulo: Martins Fontes, 2012a.

HABERMAS, Jürgen. **Teoria do agir comunicativo**: sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo: Martins Fontes, 2012b.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade (Vol. I). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003a.

HABERMAS, Jürgen. **Direito e democracia**: entre facticidade e validade (Vol. II). Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003b.

MBEMBE, Achille. **On the postcolony**. Berkeley and Los Angeles: University of California Press, 2001.

MBEMBE, Achille. **Crítica da razão negra**. Lisboa: Antígona, 2014.

MIGNOLO, Walter D. **La idea de América Latina**: la herida colonial y na opción decolonial. Barcelona: Editorial Gedisa, 2007.

NUNES, Rodrigo. **The organisation of the organisationless**: collective action after networks. London: Mute Books, 2014.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível**: estética e política. São Paulo: Editora 34, 2015.

RANCIÈRE, Jacques. **O ódio à democracia**. São Paulo: Boitempo, 2014.

RAWLS, John. **Uma teoria da justiça**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A crítica da razão indolente**: contra o desperdício da experiência. São Paulo: Cortez, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A gramática do tempo**: para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2010.

TOURAINÉ, Alain. **Após a crise**: a decomposição da vida social e o surgimento de atores não sociais. Petrópolis: Vozes, 2011.